## Finanças públicas na RBE (1947-77)

Rogerio L. Furquim Werneck

1. Nos 30 primeiros anos de sua existência a Revista Brasileira de Economia publicou um número surpreendentemente pequeno de artigos que podem ser classificados na área de finanças públicas.

Na verdade, o recente índice remissivo da revista, <sup>1</sup> que abrange todos os números publicados até o final de 1976, classifica apenas oito artigos nesta área, enquanto somente na área de economia internacional, por exemplo, são classificados 75. Mesmo partindo de critérios de classificação bastante mais flexíveis do que o adotado na elaboração do índice, verificamos que, dificilmente, o número total de artigos classificáveis na área de finanças públicas poderia ultrapassar duas dezenas. <sup>2</sup>

Estes dados tornam-se ainda mais surpreendentes quando se leva em conta que durante a maior parte deste período de 30 anos de existência da revista, ela constituiu o único periódico acadêmico de prestígio publi-

<sup>1</sup> Revista Brasileira de Economia, Rio de Janeiro, FGV, n. especial, maio 77.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Veja referências no final deste artigo.

cado no Brasil na área de economia. Assim, o que se constata com este balanço é um grande desinteresse dos economistas acadêmicos do país pela área.

Por outro lado, sabe-se que, nas últimas três décadas, as atividades econômicas do Estado no Brasil ampliaram-se em todos os níveis de forma inusitada, e que este processo de crescimento do setor público constituiu uma das características fundamentais do padrão de crescimento da economia brasileira no período. É difícil entender por que isto não deu lugar a uma literatura mais vasta e mais fértil na área de finanças públicas no Brasil.

A rigor, deve-se assinalar que uma verificação cuidadosa do índice remissivo da revista não deixa de fornecer evidência de um interesse crescente pelo tema, já que apenas um artigo na área foi publicado durante os anos 40 <sup>3</sup> e nenhum durante os anos 50! <sup>4</sup>

Talvez por ser tão pequeno o número total de trabalhos publicados foi inútil tentar obter através da análise dos mesmos uma visão da evolução do pensamento econômico brasileiro na área, durante estas três décadas.

Na verdade, muito pouco pode ser dito sobre os trabalhos como conjunto. Com exceção de um par de artigos eminentemente teóricos, 5 os demais constituem considerações e análises voltadas para aspectos específicos da economia brasileira ou das economias latino-americanas, no período. E os temas tratados são extremamente variados. Por outro lado, é interessante analisarem-se certos trabalhos isoladamente. Nos itens seguintes examinaremos alguns artigos que, a nosso ver, são particularmente importantes, seja pela qualidade da análise neles contida, seja pelo fato de terem abordado temas da maior relevância para um melhor entendimento da realidade econômica brasileira. Em alguns pontos procuraremos ressaltar a atualidade e recorrência de certos temas.

2. O artigo de Bulhões <sup>6</sup> reúne considerações extremamente relevantes sobre o sistema tributário brasileiro. Apesar de algumas falhas menores de

<sup>8</sup> Rodrigues (1949).

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Além disto, há que se lembrar que, nos últimos anos, com o surgimento no país de outras revistas acadêmicas de prestígio, um bom número de artigos na área de finanças públicas vem sendo nelas publicado.

Deve-se destacar também o esforço que vem sendo conduzido, há muitos anos, em periódices especializados como a Revista de Finanças Públicas editada pelo Ministério da Fazenda, onde vêm sendo publicados trabalhos realizados, em grande parte, por técnicos empregados na administração pública, menos ligados à área acadêmica.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Kafka (1966) e Almeida (1971).

<sup>6</sup> Bulhões (1968).

análise, a maior parte destas considerações permanece válida e atual. Além disto, o artigo reveste-se de importância especial, já que constitui, dentre todos, a única tentativa de análise e avaliação do sistema brasileiro como um todo.<sup>7</sup>

A tônica do trabalho é a defesa de um programa de reforma fiscal que imprimisse maior relevo ao imposto de renda em detrimento dos impostos indiretos.

Baseando-se em considerações de equidade, Bulhões arguía que a receita tributária no Brasil estava excessivamente baseada em impostos sobre mercadorias, cobrados sem nenhum critério seletivo. Defendia assim, de um lado, uma maior discriminação de alíquotas do imposto sobre produtos industrializados, então recém-criado, de forma a gravar mais fortemente os bens de luxo e, se possível, isentar os bens intermediários e, principalmente, os bens de capital. Por outro lado, o imposto sobre circulação de mercadorias, cuja vantagem, segundo ele, estaria na sua singeleza, deveria continuar sendo um imposto sem qualquer seletividade, mas como tal, deveria ter alíquotas tão baixas quanto possível.

Antevendo queda na receita em decorrência da adoção de um programa deste tipo, Bulhões defendia um aumento compensatório da arrecadação do imposto sobre a renda. Do lado do imposto de renda pessoal muito poderia ser feito neste sentido. Constatava ele, inicialmente, que o grau de progressividade implícito na tabela de alíquotas deste imposto era, na verdade, ilusório, dada a tremenda erosão da base tributável, decorrente da existência de uma parafernália de abatimentos, deduções e isenções. Sugeria então que a receita poderia ser bastante aumentada, sem que em nada fosse sacrificada a progressividade efetiva do imposto, se o grau de progressividade da tabela fosse ligeiramente minorado, ao mesmo tempo que fosse reduzida a erosão da base tributável, pela revogação de privilégios de deduções, abatimentos e isenções totalmente injustificáveis.

Já do lado do imposto sobre a renda das empresas, Bulhões sugeria que um aumento substancial de arrecadação poderia ser obtido, se fossem suficientemente reduzidos os inúmeros incentivos fiscais para investimentos em regiões e setores considerados prioritários. 8

<sup>7</sup> Rios e Miranda (1968) fazem apenas uma exposição das principais inovações relativas ao sistema tributário, ao orçamento e à fiscalização financeira, que foram introduzidos com a reforma constitucional de 1967. Além disto, o enfoque não é propriamente econômico e sim jurídico.

<sup>8 &</sup>quot;Precisamente por ser o incentivo fiscal uma cessão da receita corrente do tesouro é que seu montante deve ser medido com precaução. . . . o crédito fiscal equivalente a 50% da renda tributável tornou-se exageradamente elevado." Op. cit. p. 58. Poucos na época compartilhavam desta visão. Veja, por exemplo, Hirschman (1967), p. 18.

O ponto mais fiaco deste conjunto de sugestões reside, a nosso ver, em ter sido dada pouca ou nenhuma atenção ao fato de que existe no país um sistema de federalismo fiscal. Assim, não fica claro, por exemplo, de que forma deveriam ser rearticuladas as relações fiscais entre as esferas de governo, de modo a contornar os problemas que certamente seriam gerados por uma reforma que aumentasse a importância de impostos de competência da União em detrimento de um imposto de competência dos estados.

Em linhas gerais, porém, o programa de reforma tributária proposto por Bulhões, já há quase 10 anos, permanece basicamente válido, em parte porque o panorama fiscal do país pouco mudou desde então. 9

3. O artigo de Baer, Kerstenetzky e Simonsen <sup>10</sup> é particularmente interessante por discutir alguns temas que não só eram bastante relevantes para a época, como também continuam bem atuais. Neste artigo os autores defendiam a idéia de que a pressão inflacionária do começo da década dos 60 poderia ser bastante minorada caso fosse eliminada, ou pelo menos reduzida de forma substancial, a subvenção do governo federal ao setor ferroviário.

A linha de argumentação é extremamente simples. Inicialmente, os autores chamavam atenção para o fato de que boa parte da pressão inflacionária da época tinha sua origem nos crescentes déficits da União, tinanciados através de emissões de moeda, dada a inexistência no país de um mercado de títulos governamentais. Assim, uma redução do déficit traria consigo uma diminuição da taxa de inflação.

Constatado isto, os autores apresentavam a despesa com subvenção ao setor ferroviário como um dos grandes responsáveis pelo déficit federal e, portanto, pela inflação. <sup>11</sup>

<sup>9</sup> É curioso lembrar que Bulhões ocupava o Ministério da Fazenda quando foi feita a reforma tributária de 1965, apenas três anos antes do artigo em análise ter sido escrito. Isto talvez indique que ele não conseguiu, na época, fazer prevalecer, pelo menos integralmente, sua concepção a respeito da reforma.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Baer, Kerstenetzky e Simonsen (1962).

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> A rigor, em um orçamento não se pode apontar nenhuma rubrica, em particular, como responsável pelo déficit (ou pelo superávit, se for o caso). Na verdade há sempre uma infinidade de possibilidades lógicas de se eliminar o déficit, seja aumentando o valor de rubricas do lado das receitas, seja diminuindo o valor de rubricas de despesa, seja fazendo as duas coisas simultanea mente. Embora este ponto seja bastante óbvio, é muito comum não se conseguir resistir à tentação de apontar determinadas rubricas como bode expiatório. Parece ter sido este o caso do artigo considerado como se pode notar pela seguinte passagem: "Supondo que os leitores se tenham convencido com os dados acima que as subvenções dos transportes no Brasil têm contribuído subs

A seguir mostravam que as ferrovias vinham se tornando cada vez mais dependentes de recursos orçamentários do governo federal simplesmente porque o valor real das tarifas vinha sofrendo uma flagrante deterioração ao longo do tempo. De 1951 a 1961, a taxa de inflação tinha sido aproximadamente três vezes maior do que a taxa de majoração das tarifas ferroviárias, de carga e passageiros, no mesmo período.

Sugeriam então que as tarifas deveriam ter seus valores reais corrigidos, preferencialmente de forma a extinguir totalmente a necessidade de subvenção por parte do Tesouro. Baseando-se em algumas evidências fragmentárias arguíam que "o ônus das tarifas de transportes de passageiro mais altas seria extremamente pequeno, enquanto o aumento do custo para a indústria (decorrente de tarifas de carga mais elevadas) provavelmente contribuiria para colocar a estrutura destes custos em níveis mais normais, resultando possivelmente em certos aumentos de precos, embora estes fossem feitos apenas uma vez". 12 Por outro lado, a diminuição substancial do déficit da União que adviria de uma tal medida permitiria uma redução significativa da taxa de inflação subsequente, o que só poderia beneficiar a "massa do público". 13 Concluíam então que a política de subvenção ao setor ferroviário era totalmente "irracional" e só podiam atribuir isto a causas como o desconhecimento "dos princípios elementares da teoria econômica (por parte) do povo, e muitos dos seus representantes", 14

Não há dúvida que este artigo constituiu, na época, uma contribuição importante. Mais interessante, no entanto, é o fato de que o tema central do artigo, inflação e política de preços para bens e serviços produzidos pelo setor público, voltou a ser um tema atual no cenário brasileiro.

Na verdade, não só no Brasil como também em outros países os governos sempre demonstraram uma tentação incontrolável a debelar a inflação à custa de uma modificação de preços relativos em detrimento dos bens e serviços produzidos pelo setor público. Há mais de uma década, no entanto, no Brasil pelo menos, parecia estar consagrada a idéia de que

tancialmente para o tipo de inflação experimentada na última década..." (Baer et alii. Op. cit. p. 163.) Que não tenham sido propostas como alternativas para diminuição do déficit um aumento de impostos, ou uma diminuição de outras rubricas de despesa, só pode ser atribuído ao fato de os autores considerarem a despesa com a subvenção do setor ferroviário como particularmente ilegítima. Infelizmente, isto não é afirmado no artigo de forma realmente explícita.

<sup>12</sup> Op. cit. p. 169.

<sup>13</sup> Op. cit. p. 170.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Op. cit. p. 170.

uma tal política teria efeitos desastrosos a longo prazo e que, portanto, deveria ser evitada a todo custo. Para isso o artigo ora em análise certamente deve ter contribuído. Entretanto, recentes alterações na política econômica, originadas no próprio Ministério da Fazenda, parecem indicar que tal idéia está voltando a cair em desuso. <sup>15</sup>

Por outro lado, cabe fazerem-se algumas observações sobre um outro tema tratado no artigo: o surgimento de enormes programas de subvenções, aparentemente despropositados, assunto também bastante atual no Brasil. 16 A lógica destas subvenções permanecerá certamente impenetrável para os que, como Baer, Kerstenetzky e Simonsen, tentarem entendê-las ciassificando-as em racionais ou irracionais. A grande maioria dos programas de subvenção só pode ser entendida se partirmos de uma perspectiva política. Somente tentando verificar que classes e grupos na sociedade e no Estado são beneficiados com cada programa deste tipo, poderemos vir a compreender o porquê de sua existência. Se os autores tivessem feito uma análise de incidência do aumento de tarifas mais cuidadosa, e principalmente de forma mais desagregada, teriam talvez concluído que, pelo menos do ponto de vista de alguns setores politicamente poderosos durante a década dos 50 e início da década dos 60, a política de subvenção às ferrovias não era nada irracional. Afinal, é difícil acreditar que subsídios daquele vulto tenham sobrevivido durante décadas sem que ninguém estivesse se beneficiando significativamente com isto. 17

4. Os trabalhos de Villela 18 e Oliveira Werneck 19 merecem destaque especial. Ambos constituem tentativas pioneiras de análise do chamado setor público produtivo da economia brasileira.

O artigo de Villela apresenta uma análise simples e esquemática de um conjunto de empresas estatais controladas pelo governo federal, no período 1956-60. Constitui, sem dúvida, o primeiro esforço sistemático de

<sup>15</sup> De fato, há poucos meses, acatando sugestão do Ministério da Fazenda, o governo resolveu limitar em 25% o aumento de tarifas de serviços públicos durante 1977, ano em que, é sabido, a taxa de inflação não deverá ser inferior a 40%.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Para citar um exemplo mais conspícuo, o consumo interno de café, produto de baixíssimo poder nutritivo, deverá receber uma subvenção estimada em um bilhão de dólares, somente durante o ano de 1977. Veja Agroanalysis, v. l, n. 11, p. 8. É curioso que isto esteja sendo feito exatamente com o intuito de evitar pressões sobre os índices de preços.

<sup>17</sup> Na verdade, o setor ferroviário continua recebendo até hoje uma enorme subvenção do governo federal. Por outro lado, é bom lembrar uma conclusão clássica da literatura especializada: o simples objetivo de eficiência alocativa pode requerer a subvenção a atividades que, como o transporte ferroviário, são sujeitas a custos decrescentes.

<sup>18</sup> Villela (1962).

<sup>19</sup> Werneck (1969)

quantificação da importância das atividades produtivas do Estado na economia brasileira. E o artigo se destaca exatamente pela profusão de informações quantitativas que apresenta.

Analisando séries bastante curtas, obtidas de uma amostra de pouco mais de duas dezenas de empresas, Villela conseguiu vislumbrar certas tendências, que se hoje podem parecer quase óbvias, certamente não o eram da perspectiva dos analistas da época.

Assim, ele constatava que a taxa de crescimento da renda gerada nas empresas estatais não só era maior do que a taxa de crescimento da economia como um todo, como também maior do que as taxas de crescimento de cada um dos setores a que pertenciam estas empresas. <sup>20</sup> Ademais, mostrava que as empresas industriais eram as mais dinâmicas. Chamava a atenção também para a importância crescente da formação de capital fixo por parte do setor público produtivo. Mostrava que em 1959 o valor dos investimentos das empresas estatais analisadas tinha praticamente se igualado ao valor dos investimentos realizados pelo governo federal propriamente dito. Além disto, naquele mesmo ano estas empresas já eram responsáveis por quase 10% da formação de capital fixo da economia como um todo.

Analisando o padrão de financiamento da formação de capital do setor público produtivo, Villela chegou a uma de suas conclusões mais interessantes. Constava que no período 1956-60 a taxa de autofinanciamento das empresas estatais analisadas tinha atingido a 82,5%. Esta capacidade de acumulação interna de capital certamente explica o dinamismo demonstrado pelo setor.

Finalmente, há que se assinalar a preocupação pioneira de Villela em tentar analisar, ainda que de forma primitiva, a articulação entre o setor público produtivo e o resto da economia. "Normalmente, seguindo-se as regras da contabilidade nacional, as empresas do governo federal são incluídas no setor privado da economia. No entanto, dada a crescente importância que essas empresas vêm tendo no caso do Brasil, é de interesse que se tente isolá-las, procurando-se identificar os principais fluxos econômicos entre elas e os demais setores da economia." <sup>21</sup>

O artigo de Oliveira Werneck 22 apresenta resultados de um esforço de pesquisa sobre empresas estatais desenvolvido no Centro de Estudos

<sup>21</sup> Villela (1962), p. 102-3, 112. Os setores considerados foram: indústria, intermediários financeiros e transportes e comunicações.

<sup>21</sup> Op. cit. p. 111.

<sup>2</sup> Werneck (1969).

Fiscais do Instituto Brasileiro de Economia, a partir do trabalho de Villela. O objetivo do artigo era fornecer uma visão geral da importância das empresas controladas pela União, utilizando dados abrangendo o período 1947-65. O autor iniciava também uma discussão interessante, ainda que um pouco ligeira, acerca das formas e justificativas da intervenção do governo na economia, tentando obter uma tipologia que se mostrasse útil na análise das empresas estatais. Constatando que "grande parte destas empresas já podia ser considerada como o núcleo da expansão do processo desenvolvimentista" <sup>23</sup> Oliveira Werneck sugeria uma agenda de pesquisa que permitisse um entendimento mais profundo do papel do setor público produtivo na economia brasileira.

5. O trabalho de Hirschman contendo uma análise pioneira do sistema de incentivos fiscais para investimentos no Nordeste brasileiro constitui atualmente um artigo clássico sobre o assunto e merece, assim, atenção especial. <sup>24</sup>

A parte inicial do texto traz uma exposição bastante clara de aspectos legais, administrativos e institucionais deste mecanismo de crédito fiscal que passou a ser conhecido no Brasil como "incentivos do artigo 34/18". <sup>25</sup> O restante do trabalho de Hirschman contém uma tentativa de avaliação do programa de incentivos. Isto é feito, de um lado, analisando o impacto do programa sobre a economia nordestina, e de outro, avaliando a sua concepção de uma perspectiva mais abstrata.

No artigo fica claro que Hirschman era um entusiasta deste mecanismo de crédito fiscal. Ele chegava mesmo a propor que algo similar fosse implantado em uma escala internacional. <sup>26</sup> Transcorridos 10 anos desde que o trabalho foi escrito, é hoje difícil encontrar alguém que demonstre o mesmo entusiasmo em relação aos incentivos do artigo 34/18. Neste período o programa foi reanalisado e reavaliado por muitos autores

<sup>23</sup> Op. cit. p. 104.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Hirschman (1967). Este artigo é, na verdade, o relatório de uma pesquisa, encomendada ao autor pela USAID.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> A propósito do artigo 34 da Lei n.º 3.995 de 14 de dezembro de 1961, que aprovou o primeiro plano-diretor da Sudene, e do artigo 18 da Lei n.º 4.239 de 27 de junho de 1963, que sancionou o programa para o período 1963-65.

<sup>&</sup>quot;A eficiência provada do mecanismo de crédito fiscal, no estímulo ao desenvolvimento industrial do Nordeste brasileiro, assim como suas vantagens analisadas neste relatório, devem fazer com que tal instrumento específico de política econômica torne-se do interesse daqueles que em outros países preocupam-se com o desenvolvimento. Uma possibilidade que me excita a curio-sidade de modo especial é a da sua aplicação numa escala, antes internacional, do que inter-regional." Op. cit. p. 34.

e isto fez com que se generalizasse uma postura mais crítica em relação ao mesmo. Certamente não cabe aqui uma discussão mais profunda sobre um tema tão vasto e multifacetado como é a experiência brasileira recente de incentivos fiscais ao desenvolvimento regional. <sup>27</sup> É sabido, porém, que sob muitos aspectos os incentivos do artigo 34/18 não satisfizeram as expectativas.

O que escapou a Hirschman, e talvez tenha sido o erro fundamental deste programa, foi o pressuposto básico sobre o qual estava alicerçado. O programa encontrou sua justificativa inicial na necessidade de se reduzir a grande disparidade de riqueza entre o Nordeste e as demais regiões do país. Mas a idéia de equidade entre regiões só se justifica se ela constituir apenas uma simplificação de uma idéia mais fundamental, que é a de equidade entre pessoas ou famílias. A preocupação com a pobreza relativa do Nordeste só é relevante se ela traduzir uma preocupação com o fato de que se concentra no Nordeste um número proporcionalmente maior de famílias pobres do que no resto do país. Assim, o realmente importante, era - e continua sendo - o aumento da renda e da riqueza das famílias pobres da região. Este certamente não foi o objetivo básico do programa de incentivos à industrialização do Nordeste. A preocupação era aumentar a renda global da região, não fazendo grande diferença a quem isto beneficiava. Passados 15 anos, é fácil constatar que os grandes beneficiários foram exatamente os que menos necessitavam. Entre estes, muitos não são residentes no Nordeste ou nem mesmo no país. 28

A favor de Hirschman deve-se dizer que há 10 anos muito poucos tinham uma opinião diferente da sua. E embora o artigo fosse em geral otimista, ele já vislumbrava com clareza a possibilidade do surgimento de alguns problemas que infelizmente vieram a se tornar reais. <sup>29</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Para uma análise mais recente e mais realista ver Goodman e Cavalcanti de Albuquerque (1974).

Estudos feitos para a economia americana concluem que certos programas pouco cuidadosos de redistribuição de renda em favor de regiões mais pobres estavam atuando como fatores de concentração da distribuição pessoal da renda. Veja Brown e Medoff (1974).

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> A passagem a seguir constitui um bom exemplo: "Não obstante, cumpre que se tenha cuidado com o perigo de uma má distribuição dos recursos. A decisão de se corrigir um desequilíbrio regional sério implica, via de regra, que se imponha um determinado sacrifício ao crescimento econômico geral a fim de diminuir as diferenças de renda entre as regiões. Este sacrifício pode, como é óbvio, tornar-se contraproducente. Por exemplo, seria lamentável que os fundos do artigo 34/18 provocassem a criação de atividades totalmente antieconômicas, como seria o caso de se transportar ao Nordeste matérias-primas produzidas em lugares muito distantes para depois trazer o produto acabado de volta ao Sul, apenas para aproveitar as vantagens oferecidas." Op. cit. p. 31.

6. Há, finalmente, que se comentar o artigo de Sahota. 30 Trata-se de uma tentativa pioneira de estimação do padrão de incidência tributária global no Brasil. 31

Como costuma ser inevitável em trabalhos deste tipo, o artigo de Sahota caracteriza-se pelo recurso frequente a hipóteses bastante arbitrárias. Naturalmente, isto tende a se refletir na qualidade dos resultados finais obtidos.

Tais hipóteses fazem-se necessárias por várias razões. Estudos sobre incidência tributária global normalmente baseiam-se em resultados de pesquisas anteriores voltadas para objetivos bem mais restritos, mas nem por isto menos úteis: a análise de padrões de incidência de determinados impostos, tomados individualmente. Este tipo de análise, em si, já pode constituir uma tarefa extremamente complexa. Mesmo em países onde o esforço de pesquisa neste sentido tem sido bastante sério, ainda persiste uma total falta de consenso sobre qual é, na verdade, o padrão de incidência de determinados impostos, como, por exemplo, o imposto sobre lucro das empresas. Nestes casos há que se optar, de maneira algo arbitrária, entre resultados conflitantes.

Sahota enfrentou, porém, um problema mais grave ainda. O seu trabalho simplesmente não foi precedido por nenhum estudo mais sério sobre incidência de impostos no Brasil. Assim, ele teve que adotar hipóteses particularmente arbitrárias sobre o padrão de incidência dos vários impostos, quando muito utilizando resultados de pesquisas feitas para outros países.

Assim, como já assinalamos anteriormente, as conclusões obtidas por Sahota são altamente discutíveis. Foge ao escopo deste ensaio remontar a discussão às inúmeras hipóteses e discuti-las uma a uma. Mais importante, talvez, é tornar a ressaltar que o recurso a hipóteses arbitrárias ainda continuará, por muito tempo, sendo inevitável em trabalhos deste tipo. É claro que isto não deve servir de pretexto para que o tema seja evitado. Muito ao contrário, o caráter primitivo das análises até agora feitas deveria apenas incentivar um maior esforço de pesquisa visando um melhor entendimento do padrão de incidência tributária no Brasil, dada a extrema relevância do assunto. Ao trabalho de Sahota há que se atribuir o mérito de ter sido um dos primeiros esforços neste sentido. 32

<sup>30</sup> Sahota (1972).

m O trabalho apresenta parte dos resultados obtidos em uma pesquisa mais ampla realizada pelo autor. Veja Sahota (1968). Infelizmente, o artigo ficou bastante prejudicado pela qualidade da tradução.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Veja também Aaron (1968) e Sahota (1968, 1969 e 1971).

## Bibliografia

- Aaron, H. Estimates of the distribution impact of Brazilian taxes and expenditures. U. S. Department of State, Agency for International Development, 1968. mimeogr.
- Almeida, J. Incentivos fiscais e desenvolvimento industrial na América Central, RBE, Rio de Janeiro, FGV, v. 22, jun. 1968.
- Almeida, W. J. M. A transferência do imposto de vendas num sistema de equilíbrio agregativo. RBE, Rio de Janeiro, FGV, v. 25, jun. 1971.
- Baer, W.; Kerstenetzky, I. & Simonsen, M. H. Transportes e inflação um estudo de formulação irracional de política no Brasil. *RBE*, Rio de Janeiro, FGV, v. 16, dez. 1962.
- Barros, J. R. M.; Lobato, H. M. D.; Trávolo, M. A. & Zockun, M. H. G. P. Sistema fiscal e incentivos à exportação. *RBE*, Rio de Janeiro, FGV, v. 29, dez. 1975.
- Brown, C. & Medoff, J. Revenue sharing and the share of the poor. *Public Policy*, Spring 1974.
- Bulhões, O. G. Os impostos e os problemas econômicos. RBE, Rio de Janeiro, FGV, v. 22, set. 1968.
- Costa, M. H. Política fiscal e Plano Trienal. RBE, Rio de Janeiro, FGV. v. 16, dez. 1962.
- Planejamento do setor público em países em desenvolvimento. RBE, Rio de Janeiro, FGV, v. 20, jun. 1966.
- Goodman, D. E. & Albuquerque, R. Cavalcanti de. Incentivos à industrialização e desenvolvimento do Nordeste. IPEA/INPES, Rio de Janeiro, 1974.
- Hirschman, A. O. Desenvolvimento industrial do Nordeste brasileiro e o mecanismo de crédito fiscal do artigo 34/18. RBE, Rio de Janeiro, FGV, v. 21, dez. 1967.
- Josias, M. A. F. Notas sobre a III Conferência Interamericana sobre Tributação patrocinada pela Organização dos Estados Americanos. *RBE*, Rio de Janeiro, FGV, v. 27, mar. 1973.

Kafka, A. Uma nova filosofia da dívida pública interna. RBE, Rio de Janeiro, FGV, v. 20, jun. 1966.

Miranda, U. F. & Rios, D. Notas à margem da Constituição Federal de 1967 com ênfase em aspectos ligados ao orçamento público. *RBE*, Rio de Janeiro, FGV, v. 21, set. 1967.

Rodrigues, E. L. Dupla tributação internacional e investimentos. RBE, Rio de Janeiro, FGV, v. 3, mar. 1949.

Sahota, G. S. The distribution of tax burden in Brazil. Instituto de Pesquisas Econômicas, Universidade de São Paulo, 1968. mimeogr.

·	Three ess	ays in Br	razilian	economy.	Ministério	da	Fazenda.
Rio de Jane	eiro, 1969.	Essay n.	3: Tax	burden	distribution.		

The distribution of the tax burden among different education classes in Brazil. Economic Development and Cultural Change, v. 19, apr. 1971.

\_\_\_\_\_. Incidência tributária na cidade do Rio de Janeiro. RBE, Rio de Janeiro, FGV, v. 26, mar. 1972.

Villela, A. As empresas do governo federal e sua importância na economia nacional. RBE, Rio de Janeiro, FGV, v. 16, mar. 1962.

Werneck, A. Oliveira. Atividades empresariais do governo federal no Brasil. RBE, Rio de Janeiro, FGV, v. 23, set. 1969.